



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.783

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	<b>1</b>
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	<b>5</b>
Secretaria de Finanças .....	<b>6</b>
Secretaria da Educação.....	<b>7</b>
Secretaria da Habitação.....	<b>10</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	<b>12</b>
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	<b>14</b>
Fundação Cultural de Palmas .....	<b>16</b>
Fundação de Meio Ambiente.....	<b>17</b>
Previpalmas .....	<b>19</b>
Publicações da Câmara Municipal.....	<b>20</b>
Publicações Particulares.....	<b>20</b>

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.400, DE 12 DE JUNHO DE 2017. (\*)

Altera o Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016 que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, passa a vigorar com anexo único conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cláudio de Araújo Shüller  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano-Interino

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.400,  
DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CONTADOR	MATRICULA	Nº	UNIDADE GESTORA
Acácia Carvalho da Silva	413025850	1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
		1400	Agência Municipal de Turismo
		2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
		7900	Secretaria Municipal de Governo
		8200	Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEF
		8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas
		9300	Casa Civil do Município de Palmas
Aldaires Gomes Cardoso	413019596	1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer
		6800	Fundo Municipal da Cultura
		7100	Fundação Cultural de Palmas
		7400	Fundo Municipal do Esporte e Lazer

Alenomar Abreu de Carvalho	165681	5900	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária - Banco do Povo
Ana Paula Pereira Braga de Lima	3038081	3200	Fundo Municipal da Saúde
Antônio José de Novaes	144677	2100	Gabinete do Prefeito
		7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte
		7700	Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis
		8100	Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas
Caroline Marques Cavalheiro Moura	258701	1	Prefeitura de Palmas
		2300	Procuradoria Geral do Município
		2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
		2700	Secretaria Municipal de Finanças
		2798	Tesouro Municipal
		5300	Unidade Supervisionada
		6400	Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas
		1500	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
		3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Cláudia Regina Rocha de Medeiros	413026383	5800	Fundo Municipal de Assistência Social
		3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte
		6300	Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública
		6500	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Diego Alves de Moraes	413024330	7200	Fundo Municipal do Cemitério
		9200	Secretaria Municipal da Habitação
		5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
		6900	Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos
		8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas
Elica Carvalho Aragão	413004744	1200	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
		5600	Secretaria Municipal de Comunicação
Feliciano Bezerra Mota	413019849	6200	Fundo Municipal de Defesa Civil
		2900	Secretaria Municipal da Educação
Heliele Barbosa Lopes	413024510	5500	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais
		6700	Fundo Municipal do Meio Ambiente
		7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
		7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas
Ivone Costa Santos	413018718	6600	Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia - FUPACT
		8400	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Maria Angélica Campos Pinto	413020674	9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
		6100	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

(\*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.775, de 15 de junho de 2017, pág. 1.

### DECRETO Nº 1.404, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal para o biênio 2017/2018, e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelo Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência de Palmas;

CONSIDERANDO que no art. 96 da Lei 1.414, de 2005,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

que reestrutura o Conselho Municipal de Previdência, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas por todas as entidades classistas e as adequando a forma da Lei;

CONSIDERANDO ser importante ressaltar que todas as entidades classistas foram alertadas quanto ao número de vagas e a forma de indicação de cada uma, de acordo com a legislação;

CONSIDERANDO que não há aposentados da Guarda Metropolitana, fato que impede que a entidade classista da Guarda Metropolitana indique inativos;

CONSIDERANDO que atualmente o maior número de aposentados são de servidores da educação, fato que impõe a aceitação do pedido de indicação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins (Sintet);

CONSIDERANDO que Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura de Palmas (Assemp) é a entidade classista com o maior número de segurados, contando com quase 4.000 (quatro mil) segurados ativos e 116 (cento e dezesseis) inativos, que igualmente manifestou o interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência por meio da indicação que efetivou;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (Sisemp) foi a primeira entidade a receber documento com a solicitação da indicação, porém, a última entidade classista a manifestar-se, dando a opção de 3 (três) nomes, contudo nenhum aposentado ou pensionistas,

#### DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal (CMP), para o biênio 2017/2018, os seguintes representantes:

##### I - dos Poderes:

##### a) Executivo Municipal:

1. Eron Bringel Coelho, titular;
- 1.1. Francieleuda Lustosa de Araújo, suplente;
2. Clodoaldo Rodrigues Lacerda, titular;
- 2.1. Antônio Luiz Cardozo Brito, suplente;

##### b) Legislativo Municipal:

1. Idinalda de Sousa Carvalho, titular;
2. Demetrius de Araújo Coutinho, suplente;

II - dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados por entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Adalberto Antônio Bernardo, titular;
- 1.1. Edson de Barros Garção, suplente;

2. Fernando da Silva Pereira, titular;
- 2.1. Affonso Celso Leal de Mello Júnior, suplente;

b) eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores:

1. Antônio Tarcisio Domingues Alves, titular;
2. Izalene Resplandes Noleto, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 1.065, de 23 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

Palmas, 26 de junho de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

#### ATO Nº 709 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017068507 e Parecer nº 91-2017-PGM, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO, para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017.

Palmas, 27 de junho de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 710 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068507 e Parecer nº 91-2017-PGM, resolve

#### CONTRATAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA;  
MARIA LUCIANE RIBEIRO DA MOTA.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 711 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017 - Assessoria Jurídica - SEMED, resolve

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargos de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

ELIANE RIBEIRO BONFIM DE SA;  
MARIA VALDENICE DE SOUSA MARTINS.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 712 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068511 e Parecer nº 92-2017-PGM, resolve

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público FABRÍCIO LOPES BORGES SAMPAIO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 713 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017-Assessoria Jurídica – SEMED, resolve

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargos que especificam, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Professor Nível I-40h:  
FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA;

Agente Administrativo Educacional-40h:  
MARIA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 714 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017 - Assessoria Jurídica - SEMED, resolve

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:  
ANA PAULA BATISTA ALVES;  
ANTÔNIA OLIVEIRA DOS SANTOS;  
AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO;  
GABRIEL ALVES;  
MARIA DOS AFLITOS GOMES DA SILVA;  
MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA.

Técnico Administrativo Educacional -40h:  
DIOGENES MORAIS DE MEDEIROS;  
VERONICA DE SOUZA LIMA MILHOMEM.

Professor Nível I-20h:  
ELIETE FERREIRA RODRIGUES.

Professor Nível I-40h:  
ELIANE DA SILVA MEIRA CASTRO;  
MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA;  
ROSIMEYRE GOMES LINHARES.

Professor Nível II-40h:  
MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 715 - CT.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016071618 e Parecer nº 230/2017 - Assessoria Jurídica - SEMED, resolve

**CONTRATAR**

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 30 de junho de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:  
BLENDA DE OLIVEIRA BEZERRA;  
GILDEANE MEDRADO DA COSTA SOUSA;  
SUELENE LIMA BUENO.

Professor Nível I-40h:  
DAONARIA DA CONCEIÇÃO NUNES;  
ISLANDIA ARAÚJO DE MELO CASTRO;  
MICHELLI DA SILVA SOARES.

Professor Nível II-40h:  
ARI ARMANDO SCHULZ.  
EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 716 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016069508, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2017:

ANTÔNIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
MARCOS FERNANDES DA SILVA;  
MATEUS SOUZA SILVA;  
RONI VON RODRIGUES SOARES DA CRUZ.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 717 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017014794 e Parecer nº 431/2017 - PGM, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2017:

ADRIANE FERREIRA MARTINS;  
ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA CONCEIÇÃO;  
CYNTHIA MAMEDIO DUARTE;  
HELIA MARIA DA SILVA;  
KAMYLLA COSTA CARVALHO;  
LUCIA PAULA RIBEIRO ARAÚJO;  
LUIZ AUGUSTO MOTA MAGALHÃES;  
MARIA DAS GRAÇAS PAZ DA SILVA;

RENILDA MAGESTADE DE JESUS;  
TÉZZIA DE ALMEIDA SOUSA.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 718 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017014794 e Parecer nº 431/2017 - PGM, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargos de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2017:

LEONILA CHAVES QUEIROZ;  
DIVINA ALVES CAVALCANTE.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 719 - DSP.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º Dispensar, ALBERTO SOBRINHO FLORENTINO COSTA, matrícula 39541, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário Geral da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 511/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 417 - DSG, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.737, de 20 de abril de 2017, e com fulcro no Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, conforme descrito abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
413029727	ANDREWISTON JORGE	GERENTE DE TRANSPORTES	22/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: TEODORA CABRAL SANTOS

PROCESSO: 2016020340

MATRÍCULA: 413008900

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

### DESPACHO Nº 230/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 241/2017 - JMO (fls. 45), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 03/04/2017 a 01/06/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: LILIAN SILVA DE MOURA

PROCESSO: 2016030933

MATRÍCULA: 413005108

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

### DESPACHO Nº 231/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 244/2017 - JMO (fls. 49), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O

remanejo se dará no período de 26/04/2017 a 24/06/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: SUELY SOUSA SILVA

PROCESSO: 2017018560

MATRÍCULA: 185911

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Remanejamento de Função

### DESPACHO Nº 232/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 221/2017 - JMO (fls. 12), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 12/05/2017 a 12/07/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 30 de maio de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### INTERESSADO: ADRIANA OLIVEIRA ALVES

PROCESSO: 2017020315

MATRÍCULA: 413001756

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

### DESPACHO Nº 270/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da Pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 26/05/2017 a 26/05/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: REGIANE SOUZA CORREIA**

PROCESSO: 2017030202

MATRÍCULA: 156331

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 271/2017/GAB/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 07 de junho de 2017, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) requerente por meio do DESPACHO Nº 01/2016/GAB/SEPLAD, de 06 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.417, de 08 de janeiro de 2016.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017**

Processo nº: 2017004478

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Serviços públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Areia grossa lavada, Areia média lavada, Areia Fina lavada, Seixo rolado nº 1 Seixo britado nº 0, Pedrisco de Seixo Britado e Pó de Seixo Britado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 032/2017, sucedido em 05/05/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: V. G. Cezár & Filha Ltda - EPP				CNPJ: 26.889.121/0001-20		
Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	M³	24.450	AREIA LAVADA, SENDO: 10.200m³ Areia grossa lavada 7.500m³ Areia média lavada 6.750m³ Areia fina lavada	Mineração Cezár	23,99	586.555,50
01a	M³	8.150	AREIA LAVADA, SENDO: 3.400m³ Areia grossa lavada 2.500m³ Areia média lavada 2.250m³ Areia fina lavada	Mineração Cezár	23,99	195.518,50
02	M³	4.875	SEIXO ROLADO Nº01-2	Mineração Cezár	39,24	191.295,00
02a	M³	1.625	SEIXO ROLADO Nº01-2	Mineração Cezár	39,24	63.765,00
03	M³	6.000	SEIXO BRITADO Nº0	Mineração Cezár	51,00	306.000,00
03a	M³	2.000	SEIXO BRITADO Nº0	Mineração Cezár	51,00	102.000,00
04	M³	5.250	PEDRISCO DE SEIXO BRITADA	Mineração Cezár	52,25	274.312,50
04a	M³	1.750	PEDRISCO DE SEIXO BRITADA	Mineração Cezár	52,25	91.437,50
05	M³	12.000	PÓ DE SEIXO	Mineração Cezár	25,65	307.800,00
05a	M³	4.000	PÓ DE SEIXO	Mineração Cezár	25,65	102.600,00

Palmas -TO, aos 27 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017**

Processo nº: 2016052216

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Serviços públicos, Trânsito e Transportes - SEISTT

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição

e instalação de conjuntos de Playgrounds produzidas em peças plásticas para serem instaladas em áreas de praças e públicas da capital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 063/2017, sucedido em 30/05/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: R. DE AGUIAR A. BARRUFINPLAYGROUNDS EIRELI - ME				CNPJ: 20.465.774/0001-03		
Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	UN	15	Playground MOD TREM produzido em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diâmetro, fechamentos e escadadores produzidos em chapas de PEAD, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado, com os componentes constantes abaixo. Certificado de acordo com a NBR 16071-2012 Área do brinquedo 6000 x 4000	Speed kids	45.200,00	678.000,00
02	Un	15	Playground MOD TREM COM VAGAO produzido em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diâmetro, fechamentos e escadadores produzidos em chapas de PEAD, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado, com os componentes constantes abaixo. Certificado de acordo com a NBR 16071-2012	Speed kids	69.730,00	1.045.950,00

01 ESCORREGADOR RETO ABERTO 900- produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 2790mm larg. 590mm e peso de 35kg. Entrada para escorregador simples com medida e peso aproximados: comp. 1190 mm, larg. 935 mm e peso de 10kg 01 TETO QUADRADO CASINHA - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 1460 mm alt. 740 mm e peso de 35 kg, com acabamento nas duas faces interna e externa e quatro cavidades para fixação dos tubos de sustentação. 01 ESCALADOR RAPEL produzido em tubos de aço carbono com diâmetro de 38 e 31,75 Din2440, com acabamento em pintura eletrostática .			
03 PLATAFORMAS QUADRADAS, produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 1160 x 1160 mm.			
08 TUBOS Estruturais de Sustentação de aço Diâmetro mínimo 114mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática com conexões no mesmo diâmetro em alumínio.01 ESCADA DE ACESSO 900- produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1476 mm e larg. 614 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.01 PONTE TUBULAR de 02 segmentos em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV 01 PONTE FERRADURA fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, formada por 05 peças de polietileno, com medida e peso aproximados de: comp.1200 mm, e peso de 45 KG.01 ESCORREGADOR ONDULADO RETO ABERTO 900- produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 2790mm larg. 590mm e peso de 35kg. Entrada para escorregador simples com medida e peso aproximados: comp. 1190 mm, larg. 935 mm e peso de 10kg 01 ESCORREGADOR RETO ABERTO 600- produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático. Entrada para escorregador simples com medida e peso aproximados: comp. 1190 mm, larg. 935 mm e peso de 10kg 01 TETO QUADRADO CASINHA - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 1460 mm alt. 740 mm e peso de 35 kg, com acabamento nas duas faces interna e externa e quatro cavidades para fixação dos tubos de sustentação. 01 ESCALADOR RAPEL produzido em tubos de aço carbono com diâmetro de 38 e 31,75 Din2440, com acabamento em pintura eletrostática.			

Palmas -TO, aos 27 de junho de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Processo nº. 2017019381. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus, para atender o conselho Municipal de Assistência Social, conforme especificações do ANEXO I do Edital. Empresas Vencedoras: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ Nº: 09.045.079/0001 - 41, itens 01 e 02. Valor total R\$ 2.977,00 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais). Data da realização do certame: 14/06/2017.

Palmas -TO, 26 de junho de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0584, 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral	2017000006	33.50.36	R\$ 11.002,69
			33.50.47	R\$ 2.200,53
	ARSE 132		33.50.39	R\$ 3.628,33
TOTAL GERAL				R\$ 16.831,55

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0585, 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1043, de 23 de novembro de 2016, para gastos com aquisição de uniformes, no valor de R\$ 8.477,00 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais), observando a natureza de despesa 33.50.39, utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0586, 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

## RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da reforma parcial e manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2017033147	R\$ 33.108,27
TOTAL			R\$ 33.108,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês junho de dois mil e dezesete.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**ERRATA DO RESULTADO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017  
ACE DA ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

A Presidente da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a errata do resultado da Chamada Pública nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.700, de 23 de fevereiro de 2017, pág.08.

Dayane Chaves Noleto  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017**

PROCESSO Nº: 2017033296  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME.  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033296.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.36; 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017  
SIGNATÁRIOS: ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Albeny Tavares Corado, inscrito no CPF sob nº 392.784.681-34 e portador do RG nº 2.50.089 via SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA-ME., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017**

PROCESSO Nº: 2017024536  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL

CONTRATADA: PETTINE E PETTINE – EPP.  
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e limpeza para as piscinas  
VALOR TOTAL: R\$ 75.548,41 (Setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017024536.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 E 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 E 33.50.47, FONTE: 0020; 0030; 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª VIA SSP/TO. Empresa PETTINE E PETTINE LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376 – SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº: 2017024536  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: HIGICLEANING LTDA – ME.  
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e limpeza para as piscinas.  
VALOR TOTAL: R\$ 637,40 (Seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017024536.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 E 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 E 33.50.47, FONTE: 0020; 0030; 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2017  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal a Sr.ª Werica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª VIA SSP/TO. Empresa HIGICLEANING LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 24.939.862/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Otoniel de Sousa Ramos Lemos, inscrito no CPF nº 010.272.141-69 e portador do RG nº 816593 – SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017**

PROCESSO Nº: 2017009052  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 25.069,50 (Vinte e cinco mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017009052.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº288431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017

PROCESSO Nº: 2017009052  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017009052.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº288431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017009052  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017009052.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº288431 SSP/TO. JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF nº 278.710.021-04, por meio de seu representante legal o Sr. José de Ribamar Teixeira Lima, inscrito no CPF nº 278.710.021-04 e portador do RG nº 214.5007 SSPGO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017008002  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
 CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES –EIRELI-ME.  
 OBJETO: Execução da reforma e ampliação

VALOR TOTAL: R\$ 162.265,86 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017008002.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 e Natureza de Despesas: 33.50.39, Fontes: 002000361.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº M3566544 SSP/MG. Empresa P.P.A CONSTRUÇÕES–EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 24.359.682/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Philippe Pablo Arantes Pinheiro, inscrito no CPF nº 003.218.441-73 e portador do RG nº 6055011 SSP/GO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PETTINE E PETTINE – EPP., com o valor total de R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais), COMERCIO IMPERIO EIRELI EPP., com o valor total de R\$ 18.865,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e H A DE SOUSA EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 637,40 (Seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017029439, tendo como objeto a aquisição de utensílios de cozinha .

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Roney Feliciano da Silva  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2017

A ACCEI do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 05 de julho de 2017, na Sala da Secretaria no CMEI Castelo Encantado, localizado no endereço Rua Juventino Barbosa com Rua 07, s/n, em Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução dos serviços de construção de um reservatório de água na referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Castelo Encantado, Processo n.º 2017027322. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Castelo Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98403- 2185.

Palmas/TO, 27 de junho de 2017.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1º REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 006/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 05 de julho de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza de piso para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2016019390. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos

interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5524.

Palmas/TO, 27 de junho 2017.

Dayane Chaves Noieto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 41/2017 de 22 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do contrato nº 006/2017 referente ao Processo nº 2017016917, firmado pela Secretaria Municipal da Habitação com a empresa ANTARYS ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.471.679/0001-90.

Servidores		Matricula
Titular	Camila Gonçalves dos Reis	14.306
Suplente	Izabella Rodrigues Coimbra	403.029.759

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Firelenio Wesley Fraga  
Secretário

### PORTARIA Nº 42/2017 de 22 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2017 referente ao Processo nº 2017016917, firmado pela Secretaria Municipal da Habitação com a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001-26.

Servidores		Matricula
Titular	Izabella Rodrigues Coimbra	403.029.759
Suplente	Julliana Menelik Costa	13.9841

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Firelenio Wesley Fraga  
Secretário

## PORTARIA Nº 45/2017 de 23 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão, na forma que especifica.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2017 referente ao Processo nº 2017016917, firmado pela Secretaria Municipal da Habitação com a empresa VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.833/0001-57

Servidores		Matricula
Titular	Daniel Pires Galvão	13.338
Suplente	Izabella Rodrigues Coimbra	403.029.759

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário da Habitação, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

Firelenio Wesley Fraga  
Secretário

#### TERMO DE PARCERIA

ESPÉCIE: Termo de Parceria DE UM LADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DO OUTRO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e EMPREGO, COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CORPO DE BOMBEIROS, REDE ENERGISA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE e CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP.

OBJETO: O Presente Termo de Parceria tem por objeto as parcerias das entidades para colaborar e apoiar a execução das ações previstas no cronograma de atividades do Projeto Técnico Social - PTS, cujo objetivo é promover a participação social das famílias beneficiárias dos empreendimentos habitacionais, sua melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção, mediante o trabalho educativo correspondente aos eixos: Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental e Geração de Trabalho e Renda.

BASE LEGAL: nos termos do artigo 3º, da Lei nº 11.788/2008 e no artigo nº 116, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado se as partes desejarem.

SIGNATÁRIOS: DE UM LADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Sr. FIRELENIOWESLEY FRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 355.778.351-00, portador da Carteira de Identidade nº 1162031 SSP-GO, residente e domiciliado nesta capital; DO OUTRO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. Danilo Melo, inscrito no CPF nº 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta capital;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.833.353/0001-75, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fundação do Meio Ambiente, o Sr. Evercino Moura Júnior, inscrito no CPF nº 796.087.601-00, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0027-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Nésio Fernandes, inscrito no CPF nº 032.055.359-01, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. José Geraldo de Melo Oliveira, inscrito no CPF nº 005.448.341-78, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e EMPREGO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0022-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o Sr. Kariello Coelho, inscrito no CPF nº 625.425.832-53, residente e domiciliado nesta capital;

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.158.582/0001-90, neste ato representado pelo Comandante PMTO Glauber de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 467.809.711-20, residente e domiciliado nesta capital;

CORPO DE BOMBEIROS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.924.551/0001-90, neste ato representado pelo Comandante-Geral Dodsley Yuri Tenório Vargas, inscrito no CPF nº 538.475.471-00, residente e domiciliado nesta capital;

REDE ENERGISA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.086.034/0001-71, neste ato representado pelo Diretor de relações Institucionais Alankardek Ferreira Moreira, inscrito no CPF nº 216.577.771-20, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0013-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Marcelo Alves, inscrito no CPF nº 012.823.451-25, residente e domiciliado nesta capital; e

CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.810.931/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Eduardo Crema Miranda, inscrito no CPF nº 035.844.346-61, residente e domiciliado nesta capital.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 5 Unidades de vasilhame para água de 20 litros para atender a ações da Secretaria Municipal da Habitação de Interesse Social.

VALOR: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.0351-4002, Natureza Despesa: 33.90.30, Sub-elemento: 0700, Vínculo: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 8431.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no processo nº 2017.016.917.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0034-43, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Habitação, FIRELENIOWESLEY FRAGA, CPF: 355.778.351-00, RG: 1162031 SSP-GO, CONTRATADO: VALADARES REVENDA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 04.875.833/0001-57, Representante Legal, Wender de Brito Melo, CPF: 618.919.541-68.

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 038/2017,  
de 12 de Junho de 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto os Processos 2011/008472 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: INTERCOM Serviços de Comunicação Visual LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.573.659/0001-25, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 07 de Novembro de 2011, localizada na Al. Mato Grosso, QD. 14, Lotes 04 a 06.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Intimação/Notificações nº 004/2013 de 13/03/2014, CI/MAJ/PGM/SUAD/ Nº578/2014 de 19/08/2014, DESPACHO/GHR/SRH/ Nº 1958/2014 de 19/11/2014, CI/PGM/SUAD/Nº776/2014 de 05/12/2014, Informação Funcional nº 224/2014 de 27/01/2015, DESPACHO Nº 193/2015/GRH/SRH/ SEMAD de 27/01/2015, PARECER PGM/SCA Nº 346/2015 de 19/02/2015 onde opina favoravelmente a Anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e posterior extinção do Processo Administrativo, diante da constatação da infringência do Art. 19, do anexo único do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 039/2017,  
de 16 de Junho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto os Processos 2005/5023182 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: REFRAFIN FABRICAÇÃO DE PRODUTOS REFRAFIN LTDA, inscrita no CNPJ: 09.317.463/0001-56, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 19 de Fevereiro de 2008, localizada na Al. Paraná, Qd. 12, Lote 10.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificações Administrativas nº 103/2016 de 31/05/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 040/2017,  
de 16 de Junho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto os Processos 004610/2008 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: MH COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.947.293/0002-62, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 05 de Março de 2008, localizada na AL. CEARÁ, QD 25, LOTES: 13 a 15

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificações Administrativas nº 015/2014 de 10/01/2014 e Edital de Notificação nº 144/2016 tomando ciência em 31/05/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento do Processo para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 042/2017,  
de 16 de Junho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto os Processos 5020329/2005 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: NOELI DE FÁTIMA KOSSMANN, inscrita no CNPJ: 26.960.104/0001-31, como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 14 de Maio de 2003, localizada na AL. Santa Catarina, QD 14, LOTES: 07 e 08.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme Notificações Administrativas nº 063/2014 de 13/06/2014 ciente em 26/06/2014 e Notificação Administrativa nº 076/2016 ciente em 12/05/2016, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 045/2017,  
de 19 de Junho de 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito eco industrial e atacadista de Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º – Fica extinto o Processo 2005/5020322, 2008/24035 e 2012/014811 de Solicitação de área no Distrito Industrial de Taquaralto em nome da empresa: NOVA ROCHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.005.123/0001-03, localizada a Qd. 09, Avenida Brasil, Lotes 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21 e 22. Fica revertida a posse do Imóvel ao Município de Palmas.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção do Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 188 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Salientamos ainda que foi Disponibilizado Certidão Precária datada de 24/09/2003, dando 90 (noventa) dias para entrega de Alvará de Construção; Certidão Precária de 30/05/2005, dando 90 (noventa) dias para entrega de Alvará de Construção; Ofício nº 0338/05/DI/SEMICS de 25/10/2005 Solicitando documentos para regularização da área; Certidão Precária datada de 16/11/2006, dando 90 (noventa) dias para entrega de Alvará de Construção; Autorização 001/2008 de 12/01/2008 Autorizando a Emissão do Alvará de Construção; Edital de Notificação de 23/08/2012 dando 48 horas para manifestar-se quanto as irregularidades e Notificação Administrativa nº 115/2016, ciente em 31/05/2017, mesmo com os prazos dados não foi cumprido o que o Decreto solicita para regularização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 046/2017, de 21 de Junho de 2017.**

Dispõe sobre a homologação de resultados das inscrições do 25º Arraiá da Capital 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, c/c ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016, em especial, sob o amparo do Edital 002/2017 Cidade Cenográfica do Arraiá da Capital.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final das Inscrições do Edital de Chamamento Público do 25º Arraiá da Capital em Palmas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Anexo Único desta Portaria/GAB/SEDEM Nº 046/2017

**RESULTADO FINAL DO EDITAL SEDEM Nº 002/2017**

Sorteados:	Suplentes:
<b>BARRACA PASTEL</b>	SUPLENTE PASTEL
MARLY PEREIRA DA CRUZ	RANIELLY FERNANDA N.DA S.
ALDENIR CORSINO DE SOUSA	LUSIE DIAS DA SILVA BOAVENTURA
JAIR DA SILVA	SUPLENTE TAPIOCA
JACKELINE KERLE GOMES	ELIANE BATISTA DA SILVA
<b>BARRACA MILHO</b>	ANTONIO LOPES BOAVENTURA
JOÃO DE PAULA INÁCIO	SUPLENTE AÇAI SORVETE
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS S.	LUIZ CARLOS VIANNA
<b>BARRACA TAPIOCA</b>	CAMILA ZANON G. DA SILVA
AURILENE DANTAS GAMA	SUPLENTE BOTEÇO
DEUZELINA DO NASCIMENTO	GECILENE ALVES DE ALMEIDA
<b>BARRACA PIZZA</b>	MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO VERAS
ELIENE AGUIAR DE JESUS	SUPLENTE CARNE NA CHAPA
<b>BARRACA CARNE NA CHAPA</b>	ERINALDO MUNIZ JORGE
MICHELE SOUSA DE ARAUJO	MARIA ULICÉIA BRITO SILVA
<b>BARRACA CACHORRO QUENTE, SANDUICHES</b>	SUPLENTE CACHORRO QUENTE
ABIDIEL PEREIRA ROCHA	SUZANA LIMA
<b>BARRACA SORVETE, AÇAI, DOCES E BOLOS</b>	RAYMARA SILVA
VANDEZ PEREIRA DO NASCIMENTO	SUPLENTE CALDO
<b>BARRACA CALDO E CHAMBARÍ</b>	LUCIANE PEREIRE SANTOS
ERCÍLIA FERNANDA G. DE OLIVEIRA	RAQUEL MOREIRA SILVESTRE
<b>BARRACA BOTEÇO (BEBIDAS VARIADAS)</b>	SUPLENTE PIPOCA
GILSON ONÓRIO DA SILVA	IVAM FRANCISCO RIBEIRO
	ANDRESSA ALEXANDRE

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017

PROCESSO Nº: 2017019398  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA – ME  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Buffet para atender a IX Conferência Municipal de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.165,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017019398 e Parecer nº 109/2017-PGM.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.0302-5089, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos:001000103.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Desenvolvimento Social, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e Belladata Buffet & Restaurante Ltda – ME, representada pelo senhor AMÓS MARÇAL, CPF nº 031.1400.311-53.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 025, de 13 de Junho de 2017.

Deliberação: aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, ano 2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada na sala de reuniões da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, dia 13 de junho de 2017, em consonância com a Ata nº 253ª, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Considerando o disposto no Art.30 da Lei nº 8.742, de 1993, que trata da utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

Considerando a Portaria MDS nº113/2015, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas da utilização do cofinanciamento federal, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema.

Considerando a Portaria SNAS Nº 15, de 17 de dezembro de 2010, que trata do acesso ao Plano de Ação e aos Sistemas da Rede SUAS, onde o Conselho tem acesso a emissão de parecer por meio de utilização de senha do Administrador Titular ou Adjunto do Conselho de Assistência Social.

Considerando o Manual do Módulo Plano de Ação 2017 – versão 1.0, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Departamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS).

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar, por unanimidade, as informações lançadas pela Gestão referente ao Plano de Ação 2017, por estar em conformidade com os serviços, programas e no aprimoramento da gestão, conforme estabelecido na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 13 de junho de 2017.

Elizete Sales Sodré  
Conselheira Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 026, de 23 de junho de 2017.**

Aprovar o plano de Aplicação dos recursos do AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas/CMAS-Palmas, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com a Ata nº 254ª no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que substituiu a Portaria

nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO as informações dispostas na Nota Técnica Nº 12/2016 publicada pela Confederação Nacional de Municípios sobre o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social, acerca da Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação de saldo protocolado pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, por meio do Ofício nº 778/2017/GAB/SEDES de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os cadernos de orientação técnica referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

CONSIDERANDO a apresentação da Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES, na 254ª Reunião Ordinária do CMAS-Palmas, em 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados de acordo com a legislação vigente, resoluções e normas correlatas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de aplicação dos recursos AEPETI reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2017, correspondentes ao:

**I - Bloco de Financiamento do Programa**

AEPETI	
Apresentação Teatral	R\$ 29.000,00
Aluguel de Carro	R\$ 45.000,00
Combustível	R\$ 15.000,00
Ciclos de Capacitações	R\$ 50.609,98
Água Mineral	R\$ 4.000,00
Material de expediente	R\$ 5.119,22
Aluguel de Ônibus	R\$ 5.135,00
Valor Total	R\$ 153.864,20

As parcelas pagas em 2017 refere-se aos meses de janeiro e fevereiro de 2016, com total de R\$ 16.000,00 (material gráfico). A previsão de parcelas a serem pagas do AEPETI, do ano de 2016 é de R\$ 83.000,00 (destinado a contratação de coordenador/técnico de nível superior). As parcelas a serem pagas no ano de 2017, perfazem o total de R\$ 99.600,00 (contratação de coordenador/técnico de nível superior).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 23 de junho de 2017.

Elizete Sales Sodré  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 075/2017, de 26 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Considerando a realização do 25º Arraia da Capital;

Considerando o envolvimento da equipe administrativa da Fundação Cultural de Palmas em todas as etapas do mencionado evento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017, das 10h às 16h.

Art. 2º O horário de que trata o artigo 1º refere-se exclusivamente ao setor administrativo da Fundação Cultural de Palmas, não se aplicando aos demais espaços de cultura e entretenimento do Espaço Cultural de Palmas e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO: 2017030565**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA BANDA NECHIVILE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO 25º ARRAIÁ DA CAPITAL  
ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

**PORTARIA Nº 076/2017:** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017030565, Parecer Jurídico nº 1.159/2017 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da Banda Nechivile, por meio de seu representante exclusivo Portal Promoções Artísticas e Locação de Serviços Gerais Eireli - ME, CNPJ nº 22.103.340/0001-80, para apresentação de show artístico, com uma hora e meia de duração, repertório diversificado, no dia 29/06/2017, como parte da programação da realização do 25º Arraia da Capital, que acontecerá no período de 28/06/2017 a 02/07/2017, na Vila Olímpica de Palmas, conforme Termo de Referência nº 047/2017. O valor total da contratação é de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4267 - Realização do calendário cultural de Palmas, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20174836.

PALMAS/TO, aos 26 dias de junho de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 077/2017, de 27 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2017030565, Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017/FCP, cujo objeto é a contratação da Banda Nechivile, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico, com uma hora e meia de duração, repertório diversificado, no dia 29/06/2017, como parte da programação da realização do 25º Arraia da Capital, que acontecerá no período de 28/06/17 a 02/07/2017, na Vila Olímpica de Palmas, firmado com a empresa PORTAL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 22.103.340/0001-80.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621
SUPLENTE	Elisângela de Oliveira Dantas	413028790

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 044/2017/FCP.  
DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 517/2017**

PROCESSO: 2017030565,  
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.  
CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.  
CONTRATADA: PORTAL PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação da Banda Nechivile, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico, com uma hora e meia de duração, repertório diversificado, no dia 29/06/2017, com horário previsto a partir das 23h, como parte da programação da realização do 25º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 28/06/2017 a 02/07/2017, na Vila Olímpica de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).  
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, da referida Lei nº 8.666/93, e no Processo Nº 2017030565.  
RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática 03.7100.13.392.0307.4267 – Realização do Calendário Cultural de Palmas, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20174836.  
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu Presidente, o Sr. Hector Fabio Valente Franco, portador do RG nº 1.579.609 SESPDC/SC, e CPF nº 605.681.789-04, e a empresa Portal Promoções Artísticas e Locação de Serviços Gerais EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.103.340/0001-80, representada por Glauberton Ricardo Toledo Barbosa, inscrito no CPF n. 507.449.091-04.

## Fundação de Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº 2017018269  
ESPÉCIE: Termo de Compromisso  
COMPROMITENTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas  
COMPROMISSÁRIA: RB4 Empreendimentos Imobiliários Ltda  
OBJETO: Concessão de prazo para apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais por parte da Compromissária, visando-se a obtenção das licenças ambientais requeridas.  
VIGÊNCIA: 12 de julho de 2017.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, representada pelo presidente Evercino Moura dos Santos Júnior, CPF nº 796.087.601-00 e RG nº 101.645 SSP/TO e RB4 Empreendimentos Imobiliários Ltda, neste ato representada pelo Sr. Pablo Castelhana Teixeira, portador do CPF n.º 634.661.801-63 e RG nº 1.510.244, SSP/DF.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA  
CONVERSÃO DE MULTA EM RAZÃO DE INFRAÇÃO  
AMBIENTAL Nº 01/2017**

PROCESSO Nº 2015053351  
ESPÉCIE: Termo de Compromisso para conversão de multa  
COMPROMITENTE: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas  
COMPROMISSÁRIA: Construtora Braga Ltda  
OBJETO: conversão de multa lavrada em desfavor da COMPROMISSÁRIA em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, que engloba o custeio de projetos ambientais desenvolvidos pela FMA.

VIGÊNCIA: 10 dias, a contar da data de sua celebração.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, representada pelo presidente Evercino Moura dos Santos Júnior, CPF nº 796.087.601-00 e RG nº 101.645 SSP/TO e Construtora Braga Ltda, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Pereira Braga, portador do CPF n.º 271.530.701-25 e RG nº 1266654 – DGPC/GO.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 038/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 22/2017 para a empresa Sociedade Hospitalar Santa Thereza LTDA - EPP, CNPJ 25.016.319/0001-36 para Implantação de uma unidade de saúde (hospital) na Quadra ACSU SE 60 (602 Sul), Conj.02, Rua NS B, Lote 08, Palmas -To, conforme Processo 2016074049. A LMP possui vencimento em 13/04/2017 e a LMI possui vencimento em 30/06/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 10 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 35/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 19/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 29/2017 para a empresa MARCA AUTO CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 24.704.234/0001-88 para exercer a atividade de comércio a varejo de peça e acessórios novos para veículos automotores na Quadra ACSU SO 70 (701 Sul), Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado lote 7-C, Anexo I. Palmas/TO, conforme Processo 2016040626. A LMP e a LMI possuem vencimento em 10/04/2017 e a LMO possui vencimento em 10/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 11 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 37/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 21/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 31/2017 para a empresa L A – CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA - ME, CNPJ 26.186.101/0001-92 para exercer a atividade de fabricação de pré-moldados na Quadra Q-12, Lote 05, Alameda Mato Grosso, Loteamento Industrial de Taquaralto Palmas/TO, conforme Processo 2016071767. A LMP e a LMI possuem vencimento em 11/04/2017 e a LMO possui vencimento em 11/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 36/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 20/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 30/2017 para a empresa REJANE LOPES DE CASTRO (PONTUAL LOCAÇÕES EIRELI ME) LTDA, CNPJ 12.186.311/0001-76 para exercer a atividade de aluguel de outras máquinas e equipamentos de construção e coleta de resíduos não perigosos – (resíduos da construção civil) na Quadra ASR NE 25 (212 Norte), Alameda 03, Lote 05. Palmas/TO, conforme Processo 2016034857. A LMP e a LMI possuem vencimento em 13/04/2017 e a LMO possui vencimento em 13/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 34/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 16/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 27/2017 para a empresa L H DAS NEVES EIRELI - ME, CNPJ 23.802.312/0001-14 para exercer a atividade de reforma de pneumáticos usados na Quadra 29, Avenida Palmas, Lote 14-A, Loteamento Taquaralto 1ª Etapa. Palmas/TO, conforme Processo 2012018447. A LMP e a LMI possuem vencimento em 20/04/2017 e a LMO possui vencimento em 20/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 40/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 25/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 35/2017 para a empresa SILVERSTONE MOTORS LTDA, CNPJ 22.433.277/0001-40 para exercer a atividade de comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários e serviços de manutenção, reparação de veículos automotores na Quadra ACSO-90 (901 Sul), Conj. Quadra 10-Q 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lotes 08, 09 e 10 Palmas/TO, conforme Processo 2016048765. A LMP e a LMI possuem vencimento em 24/04/2017 e a LMO possui vencimento em 24/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 25 de abril de 2017, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 39/2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 24/2017 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 34/2017 para a empresa BQZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ 24.346.048/0001-14 para exercer a atividade de fabricação de cervejas e chopos na Quadra 06, Alameda Minas Gerais, SN, Lote 03, Distrito Industrial de Taquaralto Palmas/TO, conforme Processo 2016058277. A LMP e a LMI possuem vencimento em 25/04/2017 e a LMO possui vencimento em 25/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de março de 2017, a Licença Municipal INSTALAÇÃO – LMI Nº 15/2017 para a empresa INOVATEC CONSTRUTORA LTDA.. CNPJ 08.319.217/0001-70, para implantação do Edifício residencial vertical denominado Smart Residência na QUADRA ARSE 12 (106 Sul), Alameda 28, Lote HM 44. Palmas/TO, conforme Processo 2014020645. A LMI possui vencimento em 31/06/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 04 de abril de 2017, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 17/2017 para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CNPJ 11.320.420/0001-71 para implantação do centro de apoio à gestão de saúde (Implantação/Execução do empreendimento CAPS AD II) na Quadra ARNO 12 (105 Norte), APM 09, Loteamento Palmas 1ª Etapa, Fase IV, Alameda dos Jatobás Palmas/TO, conforme Processo 2014034646. A LMI possui vencimento em 04/10/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de abril de 2017, a Licença Municipal Instalação – LMI Nº 23/2017 para a empresa B4 Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda. CNPJ 18.739.426/0001-27 para a atividade de microparcelamento da Quadra ARSE 151, Palmas/TO, conforme Processo 2006012901. A LMI possui vencimento em 03/06/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 04 de abril de 2017, a Licença Municipal Instalação – LMI Nº 18/2017 para a Empresa R & A PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME. CNPJ 14.681.850/0001-07, para implantação do empreendimento que desenvolverá a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na Quadra ACSU-SE 130, Conjunto 01, Lote 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, conforme Processo 2016015924. A LMI possui vencimento em 05/10/2017.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de Abril de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 028/2017 para a empresa FERRARI & CARDOSO LTDA – ME, CNPJ 26.962.126/0001-30 para exercer a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Na Quadra ACSUNO 10, (101 Norte), Conjunto 01, Lote 04, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, PALMAS-TO, conforme Processo 2007028226. A LMO possui vencimento em 07/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 17 de Abril de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 033/2017 para a empresa Caetés Comércio de Veículos Automotores Ltda. CNPJ 08.899.581/0001-57 para exercer a atividade de Comércio a varejo de automóveis e utilitários e serviços de manutenção de veículos na Quadra ACSU NO 10 (101 Norte), Conjunto 02, AV. LO 02, lote 11, PALMAS-TO, conforme Processo 2008010141. A LMO possui vencimento em 17/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 24 de Abril de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 036/2017 para a empresa Frois & Frois LTDA – EPP (Torneadoras Palmas). CNPJ 02.500.196/0001-09 para exercer a atividade de torneadora e manutenção de máquinas e equipamentos na Quadra ASRSE-105 (1012 Sul), Conj QII, Alameda 09, Lote 10A, PALMAS-TO, conforme Processo 2010035023. A LMO possui vencimento em 24/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de Abril de 2017, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 037/2017 para a empresa AUTO POSTO CAMPEÃO. CNPJ 12.863.447/0001-73 para exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Quadra NE-C4, Rua Pernambuco, Lote 08-A, Jardim Aurenly I, PALMAS-TO, conforme Processo 2011046271. A LMO possui vencimento em 26/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 10 de Abril de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 38/2017 para a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ 22.460.102/0001-22 para exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo na Quadra ASRNE 25 (212 n), QI-07, Alameda 05, lote 33, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017017014. A LAS possui vencimento em 10/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 11 de Abril de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 39/2017 para a empresa F.V MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME, CNPJ 24.310.304/0001-13 para exercer a atividade de manutenção em grupo de geradores de grande porte na Quadra ASRSE 15 (112 Sul), RUA SR 07, Conj.13, Lote no24, Sala 05, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016058357. A LAS possui vencimento em 11/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de Abril de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 40/2017 para a empresa EMCAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.640.004/0033-55 para exercer a atividade de escritório administrativo na Quadra ACSV SE 51 (504 Sul), Avenida LO 11, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017012497. A LAS possui vencimento em 13/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 13 de Abril de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 41/2017 para a empresa RSN LOGISTICA – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 02.340.985/0001-20, exercer a atividade de escritório administrativo na Quadra ACSO11 (103 Sul), Conjunto 03, Rua SO 02, Lote 40, Plano Diretor Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº2014027074. A LAS possui vencimento em 13/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de Abril de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 42/2017 para a empresa ADM DO BRASIL LTDA. CNPJ 02.003.402/0070-05, exercer a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS na Quadra ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 16, Avenida Teotônio Segurado. Palmas/TO, conforme Processo nº 2016074516. A LAS possui vencimento em 20/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de Abril de 2017, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 43/2017 para a empresa HOTEL PALMAS TOCANTINS LTDA-ME. CNPJ 14.085.403/0001-95 para exercer a atividade de estabelecimento de hotelaria na Quadra ACNO - 01 (103 Norte), Conjunto 03, Rua NO, 03, Lote 20, Plano Diretor Norte. Palmas/TO, conforme Processo nº2016045913. A LAS possui vencimento em 26/04/2021.

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 024,  
DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular do contrato nº 010/2017, referente ao Processo nº 2017025965, que versa sobre aquisição de material de expediente para atender a necessidade do PREVIPALMAS, firmado com PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.097.727/0001-03, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	413014640
SUPLENTE	Raul de Jesus Lima Neto	413030045

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Jones de Sena Soares, matrícula 413028783, como titular, e a servidora Rejany Araújo Lima, matrícula 413025741, como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017025965  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a necessidade do PREVIPALMAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.996,46 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)  
BASE LEGAL: Normas gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 010/2017.  
RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000103; FICHA: 20174678 e SUB-ÍTEM: 1600. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017  
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e seu representante legal, o senhor Maxcilane Machado Fleury, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 961.456.841-00; e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, através de seu procurador, o senhor Vilmar Aparecido de Paulo, portador do RG nº 2666739 SSP/GO e CPF nº 485.119511-72.

## Publicações da Câmara Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09h00min do dia 07 de julho de 2017, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor

Preço", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 49803/2017, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 176/15, visando a contratação de empresa especializada para Prestar Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Migração, Implantação, Instalação, Manutenção e Treinamento dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio, Gestão de Materiais, Compras e Licitação, Frotas, Protocolo (Tramitação de Processos), Portal da transparência, Sistema de Informações Gerenciais (bi – business intelligence) "win" e Sistema de Prestação de Contas "leiautes". O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <http://www.cmpalmas.to.gov.br/licitacoes>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 14h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail [licitacao@cmpalmas.to.gov.br](mailto:licitacao@cmpalmas.to.gov.br), pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.

Palmas - TO, 27 de junho de 2017.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Construções Capixaba Ltda, CNPJ 13.275.075/0001-27, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Construção de Edifícios e Construção de Obras de Artes Especiais com endereço completo à quadra 206 Sul, Alameda 15, SN, Lt 23, SI 02, Plano Diretor Sul, CEP. 77.020-518, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS